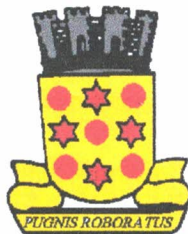


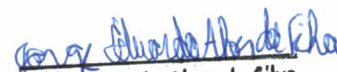
APROVADO POR MAIORIA DE VOTOS



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA
"CASA DE MANOEL DA SILVA"
18ª. LEGISLATURA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2017


Edvaldo Batista de Souza
Presidente


Jorge Eduardo Alves da Silva
1º Secretário


João Paulo de Souza Macedo
2º Secretário

AREIA, 02 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a Adequação do Salário Mínimo dos Servidores da Câmara Municipal de Areia, Estado da Paraíba, ao Salário Mínimo Nacional vigente e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA, ESTADO DA PARAÍBA, de acordo com as atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e Lei Orgânica deste Município, considerando o Decreto Federal nº 8.948, de 29 de dezembro de 2016, que regulamentou a Lei nº 13.152 de 29 de Julho de 2015, que dispõe sobre o valor do salário mínimo e a sua política de valorização de longo prazo.

FAZ SABER que nos termos do Art. 125 Inciso II, parágrafo 5º do Regimento Interno o Plenário da Câmara Municipal aprova e o Presidente sanciona e promulga a presente Resolução:

Art. 1º - A partir de 1º de janeiro de 2017, o menor Salário a ser pago aos servidores da Câmara Municipal de Areia será de R\$ 937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais).

Parágrafo Único – Em virtude do disposto no caput, o valor diário do Salário corresponderá a R\$ 31,23 (Trinta e Um Reais e Vinte e Três Centavos) e o valor horário, a R\$ 4,26 (Quatro Reais e Vinte e Seis Centavos).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento corrente, podendo ser suplementadas se necessário, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA
“CASA DE MANOEL DA SILVA”
18ª. LEGISLATURA

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e seus efeitos retroagem ao dia 1º de janeiro de 2017.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA, ESTADO DA PARAÍBA, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

EDVALDO BATISTA DE SOUZA
Presidente

JORGE EDUARDO A. DA SILVA
1ª Secretário

JOÃO PAULO DE SOUZA MACEDO
2ª Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA
"CASA DE MANOEL DA SILVA"
18ª. LEGISLATURA

JUSTIFICAÇÃO

Este Projeto de Resolução atende as determinações Constitucionais adequando os Salários dos Servidores desta Casa Legislativa ressaltando a necessidade desta Casa, ao novo salário mínimo na remuneração dos servidores que recebam valores inferiores a este, ante o reajuste concedido pelo Governo Federal para o mínimo legal, que passou a corresponder a R\$ 937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais).

Areia, 02 de fevereiro de 2017.


EDVALDO BATISTA DE SOUZA
Presidente


JORGE EDUARDO A. DA SILVA 
1ª Secretário **JOÃO PAULO DE SOUZA MACEDO**
2ª Secretário